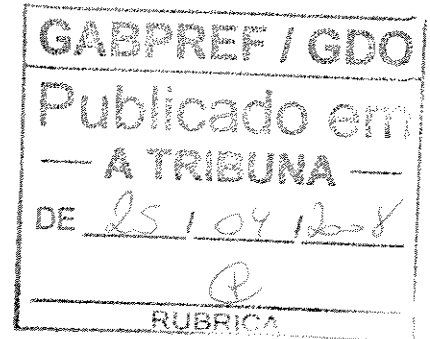




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.373

**Delimita logradouro público
no bairro Centro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Ladeira São Bento**, denominada pela Lei nº 2.175, de 27 de setembro de 1972, tem início na Rua Graciano Neves (ponto de coordenadas UTM E= 360.568,03 e N= 7.752.746,06) e término na Rua Coronel Alziro Vianna (ponto de coordenadas UTM E= 360.689,66 e N= 7.752.933,35), no bairro Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de abril de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal